

PORTARIA Nº 04/97.

O presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, à vista do requerimento do servidor Lucílio Ferreira da Silva, com base nos artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de maio de 1.981, combinados com lei nº 1.287, de 30 de novembro de 1.988, resolve:

Artigo. 1º - Conceder aposentadoria ao requerente, a partir do dia 02 de junho de 1.997.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor a partir de hoje.

Câmara Municipal de Januária, 02 de junho de 1.997.

Hamilton Viana Neves
Presidente.